

DECRETO N.º.257 de 01 de MARÇO de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ADEMIR ALVES DE SOUZA.”

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC n.º.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. ADEMIR ALVES DE SOUZA, Portador da cédula de identidade RG n.º 0446078140, inscrito no CPF sob o n.º 098008325-72, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, n.2021.02.21333P, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.320,00
Valor Médio Apurado $(218.243,44/220)=992,02$	R\$ 992,02
Proporcionalidade $(992,02/12775)*8378=650,58$	R\$ 650,58
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 449,52
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de MARÇO de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal